



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 183 - ANO IV

Terça-Feira, 13 de Dezembro
de 2016

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2311/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar adicional e dá outras providências correlatas”.

Autor do Projeto de Lei nº 67/2016: Poder Executivo – Prefeito Municipal Valmir Gonçalves de Almeida.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar Adicional na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a suplementação da seguinte dotação no orçamento vigente:

I-	Entidade: AGAPE MISSÕES URBANAS CNPJ : 18.301.446/0001-11		
Órgão	02	Órgão Executivo	
Unidade Assistência Social	07	Fundo Municipal de	
Sub-Unidade Criança e Adolescente	02	Fundo Municipal da	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função Adolescente	243	Assistência a Criança e	
Programa População	4001	Assistência social a	
Projeto	2400	Apoio às entidades privadas e filantrópicas	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Natureza da Despesa Correntes	3	Outras Despesas	
Modalidade de Aplicação instituições Privadas sem fins Lucrativos	50	Transferências a	
Elemento	43	Subvenções Sociais	
R\$	7.000,00	(sete mil reais)	
Fonte de Recursos	01.500.20	- FMDCA	

II-	Entidade: ASSOCIAÇÃO CICLISTICA IRACEMAPOLIS CNPJ : 08.227.645/0001-73		
Órgão	02	Órgão Executivo	
Unidade Assistência Social	07	Fundo Municipal de	
Sub-Unidade Adolescente	02	Fundo Municipal da Criança e	

Função	08	Assistência Social	
Sub-função Adolescente	243	Assistência a Criança e	
Programa População	4001	Assistência social a	
Projeto	2400	Apoio às entidades privadas e filantrópicas	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Natureza da Despesa Correntes	3	Outras Despesas	
Modalidade de Aplicação instituições Privadas sem fins Lucrativos	50	Transferências a	
Elemento	43	Subvenções Sociais	
R\$	10.000,00	(dez mil reais)	
Fonte de Recursos	01.500.20	- FMDCA	

III-	Entidade: ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE -ARIL CNPJ : 51.472.447/0001-02		
Órgão	02	Órgão Executivo	
Unidade Assistência Social	07	Fundo Municipal de	
Sub-Unidade Adolescente	02	Fundo Municipal da Criança e	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função Adolescente	243	Assistência a Criança e	
Programa População	4001	Assistência social a	
Projeto	2400	Apoio às entidades privadas e filantrópicas	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Natureza da Despesa Correntes	3	Outras Despesas	
Modalidade de Aplicação instituições Privadas sem fins Lucrativos	50	Transferências a	
Elemento	43	Subvenções Sociais	
R\$	5.000,00	(cinco mil reais)	
Fonte de Recursos	01.500.20	- FMDCA	



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 183 - ANO IV

Terça-Feira, 13 de Dezembro
de 2016

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

VI – Entidade : ASSOCIAÇÃO OFICINA MÃE - PATRULHEIROS

CNPJ 05.517.643/0001-20

Órgão	02	Órgão Executivo
Unidade Assistência Social	07	Fundo Municipal de
Sub-Unidade Adolescente	02	Fundo Municipal da Criança e
Função	08	Assistência Social
Sub-função Adolescente	243	Assistência a Criança e
Programa População	4001	Assistência social a
Projeto	2400	Apoio às entidades privadas e filantrópicas
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes
Natureza da Despesa Correntes	3	Outras Despesas
Modalidade de Aplicação instituições Privadas sem fins Lucrativos	50	Transferências a
Elemento	43	Subvenções Sociais
R\$	12.000,00 (doze mil reais)	
Fonte de Recursos	01.500.20 – FMDCA	

VII – Entidade : CRECHE LAR CONSTANTE OMETTO

CNPJ 45.786.316/0001-99

Órgão	02	Órgão Executivo
Unidade Assistência Social	07	Fundo Municipal de
Sub-Unidade Adolescente	02	Fundo Municipal da Criança e
Função	08	Assistência Social
Sub-função Adolescente	243	Assistência a Criança e
Programa População	4001	Assistência social a
Projeto	2400	Apoio às entidades privadas e filantrópicas
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes
Natureza da Despesa Correntes	3	Outras Despesas

Modalidade de Aplicação 50 Transferências a
instituições Privadas sem fins Lucrativos

Elemento 43 Subvenções Sociais

R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Fonte de Recursos 01.500.20 – FMDCA

Art. 2.º - Os créditos aberto pelo artigo anterior será coberto, com os recursos decorrentes das anulações parcial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de dotação do orçamento vigente sob a rubrica nº 757-02.12.01.28.846.1902.0010.3390.91.00.

Art. 3.º - O repasse à entidade beneficiada deverá ser procedido de comprovação do efetivo funcionamento da beneficiária e com embasamento em Programa de Trabalho para os recursos a serem recebidos.

§ 1º – Para habilitarem-se ao recebimento dos recursos de que trata o caput, a entidade deverá:

I – Possuir objeto estatutário compatível com os recursos pleiteados;

II – Comprovar atuação prévia, mediante a apresentação de certificados emitidos por órgãos e entidades públicas ou privadas que especifiquem os serviços prestados, há no mínimo 2 (dois) anos na área de atividade;

III – Obter certificação junto ao Conselho Municipal de políticas públicas da área respectiva (saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura, assistência social, e demais), onde houver.

IV – Comprovar aplicação de pelo menos 80% (oitenta por cento) de sua receita social diretamente na atividade-fim estatutária.

V – Apresentar declaração de funcionamento regular emitida por 1 (uma) autoridade pública. VI – Apresentar Plano de Trabalho e parecer aprovado pelo Conselho Municipal da área respectiva.

§ 2º - O Programa de Trabalho deverá conter, no mínimo, os dados cadastrais da entidade, a descrição do projeto, o cronograma de execução, o plano de aplicação dos recursos, o cronograma de desembolso, e a declaração de que efetuará a prestação de contas dos recursos recebidos até 31 de janeiro de 2017, nos moldes determinados nas seções específicas das Instruções Municipais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tratam da matéria.

§ 3º - Referidos Programas de Trabalho serão avaliados pela Coordenadoria de Finanças e Suprimentos, que avaliará os recursos disponíveis em face das prioridades estabelecidas nestas Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º - Concessões ulteriores serão processadas apenas em face de interesse público relevante, devidamente motivado pelo Coordenador Municipal da área afim, em programa de atuação deficitária da Administração Municipal, observando-se para tal as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como todos os procedimentos e requisitos de habilitação do processo ordinário de concessão.

§ 5º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades:

I - Que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos;

II - Que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal;

III - Impedidas de receberem recursos públicos conforme divulgação mensal do Tribunal de Contas no Diário Oficial do Estado;

IV – Cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Coordenadores Municipais e demais cargos comissionados).



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 183 - ANO IV

Terça-Feira, 13 de Dezembro
de 2016

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal -

DECRETO N.º 3330/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Que abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica adicionado na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender dotações do orçamento vigente, conforme anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no Art. 1.º deste Decreto, serão de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundos de anulação de dotação orçamentária previsto para 2016, no orçamento vigente, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

Iracemápolis, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal -

DECRETO N.º 3331/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Que abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal 2311/16, de 13 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica adicionado na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender dotações do orçamento vigente, conforme anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no Art. 1.º deste Decreto, serão de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), oriundos de anulação de dotação orçamentária previsto para 2016, no orçamento vigente, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

Iracemápolis, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA N.º 095/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Que exonera servidora no emprego em comissão que especifica e dá outras providências”

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Iracemápolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do emprego em comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a Senhora **ROSIMEIRE APARECIDA ROSALES BATISTA**, RG nº 15.780.533-5, enquadrada na referência 43, da Lei Municipal nº 1962/2012, de 10 de abril de 2012.

Art. 2º - Deverá ser entregue no departamento pessoal a declaração de bens do servidor ora exonerado, como determina o artigo 75 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iracemápolis aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA N.º 096/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Que exonera servidores nos Empregos Públicos em Comissão e dá outras providências”

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Iracemápolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados de seus respectivos Empregos Públicos em Comissão, do Quadro de Pessoal do Município de Iracemápolis, em 31 de dezembro de 2016, os (as) senhores (as):

Antônio Carlos Teixeira da Costa – RG: 18.569.089 – Diretor de Recursos Humanos

Antônio José Martinatti Alves Rodrigues – RG: 27.748.701-8 – Coordenador de Contabilidade

Celso Eduardo Crystal – RG: 24.555.618-7 – Controlador Interno

Daisy Rodrigues Perna – RG: 16.586.262-2 – Coordenadora da Defesa Civil

Débora Polatto – RG: 34.860.503-1 – Secretária Executiva

Eliane Fedatti Raetano – RG: 16.512.796-X – Diretora Divisão Vigilância Epidemiológica e Sanitária



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 183 - ANO IV

Terça-Feira, 13 de Dezembro
de 2016

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Elisa Rita de Oliveira – RG: 32.850.642-4 – Encarregada do Banco do Povo

Evandro José Rozini – RG: 20.079.641 – Coordenador de Esportes

Gideão Cesar Fernandes – RG: 21.345.141 – Diretor do Setor de Transportes

Graziela Mara Felix – RG: 33.256.055-7 – Diretora de Assuntos de Comunicação Social

Ivone Conceição Pedrosa de Lima – RG: 9.588.697-7 – Chefe do Centro de Inicialização Profissionalizante

João Renato Alves Pereira – RG: 4.902.806 – Coordenador da Saúde

João Sidney Perissotto – RG: 17.669.605 – Coordenador de Trânsito

José Adilson da Costa – RG: 22.508.065-5 – Encarregado de Relações do Trabalho

José Gilberto Michel – RG: 3.786.475 – Coordenador de Segurança Municipal

Karina Gomes – RG: 44.075.652-2 – Diretora do Setor de Patrimônio

Leila Gonçalves de Mello Vilares – RG: 24.555.624-2 – Coordenadora de Gabinete

Leonardo Kaiala Goulart Ferreira – RG: 29.700.352-5 – Coordenador de Negócios Jurídicos

Lucas Pellegrini Tamani – RG: 30.259.645-8 – Responsável Clínico do Pronto Socorro Municipal

Marcelo Roberto Menezes – RG: 22.295.859 – Chefe do Setor de Esportes

Marcos Donizete Bento – RG: 20.943.033 – Diretor do Setor de Relações do Meio Ambiente

Marcos Eduardo Morelli – RG: 23.814.753-8 – Coordenador de Planejamento

Maria Amélia Signori Barreto – RG: 25.130.002-X – Chefe de Vigilância em Saúde

Mauro de Paula – RG: 8.350.967-7 – Diretor do Serviço de Água e Esgoto

Milene de Godoy Serratti – RG: 25.525.721-4 – Diretora da Administração do PAM

Moisés Olivatto – RG: 42.805.046 – 3 – Diretor da Divisão de Cultura

Pedro Moreira Almeida – RG: 21.141.353-7 – Diretor Serviços Urbanos

Rita de Cássia Affonso Bosque – RG: 11.900.816-6 – Diretora do Setor de Tributação

Veranilse Maria de Medeiros – RG: 24.982.850-9 – Coordenadora da Promoção Social

Vicente Laurindo Grillo – RG: 9.754.744 – X – Coordenador Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda.

Wagner Nunes Cerqueira – RG: 23.730.851-4 – Coordenador de Finanças e Suprimentos

Art. 2º - Deverá ser entregue no departamento pessoal a declaração de bens dos (as) servidores (as) ora exonerados (as), como determina o artigo 75 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal -

CONVITE Nº 31/2016 – Ato de Revogação

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Iracemápolis torna público que, considerando tudo que consta nos autos que tratam do certame licitatório na modalidade CONVITE Nº 31/2016 aquisição de equipamentos para a Promoção Social e o CRAS, informamos que o Sr. Prefeito Municipal REVOGOU o certame nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 49.

Iracemápolis/SP, 13 de dezembro de 2016.

Compras e Licitações.

HOMOLOGAÇÃO

O Departamento de Compras e Licitações torna público que o Senhor Valmir Gonçalves de Almeida, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial sob nº 52/2016, do tipo menor preço, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JD. AQUARIUS, conforme ata lavrada em 09/12/2016, onde o pregoeiro procedeu à adjudicação às empresas: CIRÚRGICA IZAMED LTDA EPP os itens: 003,005,006,007,011,014,016,017,019,021,022,026,027,030 e 031; FERNANDO C DE OLIVEIRA ME os itens: 010,012,013,015,018,023,028,029 e 032; JOSÉ ANTÔNIO JACOB ME os itens: 001, 002,004,009,020,024 e 025; K.C.R.S.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP o item: 008, aguardando a convocação para a assinatura do Contrato.

Iracemápolis/SP, 13 de dezembro de 2016.

Compras e Licitações.